



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.358

De 13 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 002/15-L,
De 16 de janeiro de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.341 de 09/02/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Dá a denominação de “Olívio Caparelli” à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA OLÍVIO CAPARELLI” a via conhecida como “Rua 5”, com 380m de extensão e 14m de largura, com início na “Rua 08” e término na Rua Antônio Sartori.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/02/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 09/02/2015.

/ap.-